



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2021 - DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

EDITAL Nº 06/2021 IFMT/DMT – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2021/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, Câmpus Avançado Diamantino, por meio de seu Diretor Geral, GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES, para o segundo semestre de 2021.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2 O Programa de Monitoria do IFMT, Câmpus Avançado Diamantino, será coordenado pelo Departamento de Ensino, por meio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o Professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no câmpus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. Dos objetivos da monitoria:

2.1 O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo câmpus.

2.2 Auxiliar o corpo docente no acompanhamento dos discentes com dificuldades de aprendizagem e no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes.

2.3 Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos.

2.4 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem.

2.5 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

2.6 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda docente e análise das disciplinas em que haja maiores índices de dependências e dificuldades.

2. Dos requisitos:

São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT, Câmpus Avançado Diamantino:

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico ou Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no IFMT – Câmpus Avançado Diamantino.

2.2 Ter obtido bom desempenho na disciplina na qual pleiteia a monitoria e/ou disciplina equivalente prevista na

descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma.

2.3 Não estar em situação de reprovação, ou de dependências de disciplinas no semestre anterior, ou de dependência de disciplinas no semestre corrente.

2.4 Ter disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas.

2.5 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica, salvo comprovada disponibilidade de cumprir a carga horária de 12 horas semanais.

3. Das atribuições do(a) aluno(a) monitor(a):

3.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente, os 3 (três) turnos de horário das aulas deste câmpus;

3.2 Realizar as sessões de estudo semanais de forma online e horários predeterminados, auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

3.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pela Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil.

3.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a).

3.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria, sendo assíduo e comprometido com os horários e atividades.

3.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento.

3.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

3.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores.

3.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades ao professor orientador.

3.10 O monitor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas.

4. É vedado ao monitor(a):

4.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

4.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, que comprometa a carga horária exigida.

4.3 Supervisionar atividades de estágio.

4.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

5. São atribuições do(a) professor(a) responsável pela monitoria:

5.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).

5.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina.

5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes.

5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a).

5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus.

5.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria.

5.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no câmpus.

6. Das vagas:

ENSINO MÉDIO INTEGRADO			
Componente Curricular	Docente	Requisito	Vagas
Matemática - 1º ano	Pollyane	Discente regularmente matriculado no 1º ano da Administração ou Agricultura	2
Matemática - 2º ano	Roger	Discente regularmente matriculado no 2º ano da Administração ou Agricultura	2
Matemática - 3º ano	Pollyane	Discente regularmente matriculado no 3º ano da Administração ou Agricultura	2
Manejo e Conservação // Olericultura e Horticultura	Alexandra	Discente regularmente matriculado no 1º ano da Agricultura	1
Manejo e Fertilidade // Irrigação e Drenagem	Alexandra	Discente regularmente matriculado no 2º ano da Agricultura	1
Química - 1º ano	Bruno	Discente regularmente matriculado no 1º ano da Administração ou Agricultura	1
Química - 2º ano	Bruno	Discente regularmente matriculado no 2º ano da Administração ou Agricultura	1
Química - 3º ano	Bruno	Discente regularmente matriculado no 3º ano da Administração ou Agricultura	1
Biologia - 1º ano	Nayara	Discente regularmente matriculado no 1º ano da Administração ou Agricultura	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Componente Curricular	Docente	Requisito	Vagas
Bioquímica	Bruno	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1
Bioestatística	Pollyane	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente	1

		curricular.	
Biologia Celular	Marcelo	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1
Fisiologia Animal	Nayara	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1
Anatomia Animal Comparada	Nayara	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1
Diversidade de Metazóário I	Nayara	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1
Imunologia	Marcelo	Discente regularmente matriculado no curso e aprovado no componente curricular.	1

7. Da Seleção:

7.1 A forma de seleção dos monitores será por meio de análise de currículo acadêmico e entrevista de acordo com o componente curricular, da seguinte forma:

ENSINO MÉDIO INTEGRADO			
Fases	Notas	Organização	Observação
1ª fase - classificatória - Análise de Currículo	Nota da disciplina no 1º bimestre	Realizada pela CLPAE	-
2ª fase - classificatória - Entrevista	Nota da entrevista (0 a 10)	Realizada pelo docente orientador.	Classificam-se para essa fase apenas 5 vezes o número de vagas disponível por componente curricular.
Resultado final	Média aritmética da 1ª e 2ª fase	Realizada pela CLPAE	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Fases	Notas	Organização	Observação
1ª fase - classificatória - Análise de Currículo	Nota do componente curricular	Realizada pela CLPAE	-
2ª fase - classificatória - Entrevista	Nota da entrevista (0 a 10)	Realizada pelo docente orientador.	Classificam-se para essa fase apenas 5 vezes o número de vagas disponível por componente curricular.
Resultado final	Média aritmética da 1ª e 2ª fase	Realizada pela CLPAE	-

7.2 Para se candidatar às vagas de monitoria o discente deverá se atentar aos requisitos mínimos necessários, que estão descritos nos quadros de vagas.

7.3 Para a seleção dos monitores didáticos, a comissão responsável pela seleção escolherá dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

7.4 A primeira fase corresponde na análise do currículo escolar, especificamente no componente curricular em que pleiteia a monitoria, sendo considerando o melhor desempenho.

7.5 Classificam-se para a segunda fase 5 vezes o número de vagas, sendo hierarquizados da maior para menor média na disciplina pretendida.

7.6 A segunda fase será uma entrevista realizada pelo docente orientador, de acordo com o cronograma a ser publicado.

7.7 O resultado final consistirá na média aritmética da nota da 1ª e 2ª fase, ordenado de forma decrescente.

7.8 Em caso de empate, os critérios de desempate são, nessa ordem:

1º estudante que obtiver a maior nota na entrevista;

2º estudante mais velho.

7.9 Estudantes classificados poderão ser utilizados em vagas/áreas afins àquelas na qual se candidatou, desde que não haja candidato classificado e com anuência do professor orientador.

8. Da remuneração da monitoria - Bolsa

8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.

8.2 A bolsa terá vigência durante os meses letivos de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021/2.

8.3 O pagamento da Bolsa Auxílio Monitoria será realizado, exclusivamente, por meio de transferência em conta bancária, a qual deve, obrigatoriamente, estar em nome do estudante aprovado no referido Edital.

8.4 O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente no momento da inscrição. **Não sendo possível pagamentos para conta poupança.**

8.5 Para os estudantes que forem aprovados e não possuem conta bancária, estes terão o prazo de 15 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final para que informem os dados bancários em seu nome.

8.6 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8.7 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(às) pelos docentes das Áreas do Conhecimento.

8.8 A bolsa poderá ser acumulável com estágios remunerados para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.

8.9 O pagamento da bolsa, está condicionado à entrega de Relatório Mensal devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência as atividades do programa de no mínimo 75% da carga horária.

9. Do cancelamento

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus, desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do câmpus no período em que se encontrar no exercício da monitoria.

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula.

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês.

9.5 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria.

9.6 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. Das Inscrições

10.1. As inscrições serão realizadas online através do link: <<https://forms.gle/18WXyLLh8ZFj9Vbd9>> a partir das 07h00 do dia 16 de agosto até às 18h00 do dia 19 de

agosto de 2021.

10.2 O resultado das inscrições deferidas sairá juntamente com as notas da 1ª fase (análise de currículo) no dia 20 de agosto de 2021.

11. Dos Recursos

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

11.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário eletrônico acessando o link: <https://forms.gle/QfsbUzxqgGc7gXua7>

11.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

11.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 11.1 e 11.2 deste Edital.

11.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

12. Cronograma

Inscrições	16 a 19/08/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/08/2021
Resultado 1ª fase	20/08/2021
Convocação para 2ª fase	20/08/2021
Realização da 2ª fase	21 a 24/08/2021
Resultado preliminar	25/08/2021
Período de recurso	26/08/2021
Resultado final	27/08/2021
Início das atividades de monitoria	28/08/2021

13. Disposições Finais

13.1 A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade.

13.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela comissão de acompanhamento da monitoria, e pela Direção de Ensino.

13.3 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional.

13.3 A participação nesta chamada pública implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

13.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo câmpus, que decidirá o caso.

13.5 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 15/08/2021 15:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225429

Código de Autenticação: 815eb5e5e8



Edital Nº 6/2021 - DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT